

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 68-64*

Assunto *Crédito suplementar de R\$ 350.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 13/11/64. J. P. Mend. Câmara*

Segunda Discussão *aprovada, em 13/11/64. J. P. Mend. Câmara*

Redação Final *decretada, pelo V. Ex. Sr. Prefeito Municipal, em 13/11/64. J. P. Mend. Câmara.*

Observações: *Requerimento de Ver. H. de F. 17 bi e 17 di, de 13/11/64, em favor do Sr. Prefeito Municipal, R. de Economia Pública, - aprovada, em 6/11/64. J. P. Mend. Câmara.*

Regimen Urgente em 13-11-64. J. P. Mend. Câmara.

Secretaria da Câmara Municipal, em

694/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964.

N.º CM-378/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$. 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63.4 - Despesas Diversas - item III - Consertos e outros serviços prestados por terceiros, do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se ao pagamento de retificação de motores, e outros serviços prestados - por terceiros da secção de água - Serviços Industriais.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter Vivos" devidamente comprovado.

Aguardando o pronunciamento dêese Nobre Legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO GUILICI

Prefeito Municipal

1



PROJETO DE LEI N) 68/64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 50.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63.4- Despesas Diversas - Item III - Consertos e outros serviços prestados por terceiros, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão - Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

Jarecu

O presente projeto de lei deita de ser legal
por falta de emprimentos à lei vigente,
referente Concorrência pública

Sala dos Comissos, 31/10/64

Flavio Abi Chedid. Presidente.

Admiral 31-10-64.
Orlando Penna - 31-10-64

Voto.

Em virtude do projeto ultrapassar do que dá
direito ao chefe do Executivo, deve o mesmo
ir para concorrência pública.

S Comissos, 3/11/64
Luis...

Parecer

Concurruencia pública para prestación
de servicios de pequeña monta e exi-
gencia inusualmente actualmente. Conseguir
un artefacto ya e mérito. Ocurrir por
propio e por servicios e más ter ambos.

Jun 6. 41. 6d

Amador [Signature]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O parecer do nobre vereador
 Sr. Comend. Stefani quanto ao
 art. 6.º da Lei de 6-11-64
 P. C. F. O.

de acordo com
 o parecer do nobre vereador
 Sr. Comend. Stefani quanto ao
 art. 6.º da Lei de 6-11-64
 P. C. F. O.

Voto de Confirmação meu parecer na Comissão
 de Justiça Sala das Comissões 6/11/64
 Hajir Abi Chedid. V. Presidente

Voto de acordo com o nobre
 Vereador Hajir Abi Chedid.
 em - 6-11-1964
 Inocencio de Oliveira

Para a cópia:
 Inocencio de Oliveira
 P. C. F. O. - 6-11-64



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Sendo o objeto do
 Executivo enviado para
 n.º 403/64 - juntamente com
 a publicação do jornal oficial
 da Prefeitura ratifica plenamente.
 R. 13-11-64

Lásio [Signature]
 P.C.F.O.
 13-11-64

em acordo com o parecer do relator
 Sala das Comissões - 13/11/64
 Flávia [Signature]

De acordo com o parecer
 do nobre Vereador Sr. [Signature]
 13-11-64

[Signature]
 N.º C.F.O.